



Resolução CMS – 051 – de 13 de dezembro de 2011

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, reunido em sua 43ª Reunião Ordinária no dia 13 de dezembro de 2011 e considerando:

- A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Lei Municipal 10.157 de 15 de maio de 2007;
- O Decreto 7508/2011, que regulamenta a Lei 8080/90;

Considerando que as deliberações se deram na forma regulamentar e para melhor interesse da população,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Cristina Strama

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde

Valdemar Hial

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

Uberaba, 13 de dezembro de 2011

Valdemar Hial

Secretário Municipal de Saúde